



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI N° 2.900, DE 2022**

Apresentação: 27/08/2024 19:32:30.197 - CFT  
EMC-A 6 CFT => PL 2900/2022  
EMC-A n.6

Inclui no rol de doenças graves e raras,  
a Síndrome do Intestino Curto (SIC).

**EMENDA DE ADEQUAÇÃO N° 02**

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 4º do PL nº 2.900, de 2022:

*“Art. 4º .....*

*Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a pessoa com doença rara é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”*

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247517158300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



\* C D 2 4 7 5 1 7 1 5 8 3 0 0 \*